



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 102, de 11 de dezembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo no km 13+300m, na Rodovia SP 323, no Município de Monte Alto/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 66.814, de 3 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD013323-013.014-531-D03-001-00, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00024769/2025-19, necessárias às obras de implantação de dispositivo no km 13+300m, na Rodovia SP 323, no Município de Monte Alto, Comarca de Monte Alto, as quais totalizam 17.506,12m² (dezesete mil quinhentos e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 4.668,28 m² (quatro mil seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), na altura do km 12+960m da Rodovia SP 323 - Município de Monte Alto - SP. Dita área consta pertencer a AGRÍCOLA JABOTICABAL LTDA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 5.384 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 758.027,725 m e N: 7.644.033,114 m; confrontando com a faixa de domínio de RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA SP 323, com azimute 154° 58' 17" e distância de 291,517 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 758.151,057 m e N: 7.643.768,971 m; confrontando com o remanescente de AGRÍCOLA JABOTICABAL LTDA E/OU OUTROS, matrícula 5.384 com azimute 308° 01' 11" e distância de 19,885 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 758.135,392 m e N: 7.643.781,219 m com azimute 293° 27' 27" e distância de 13,625 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 758.122,893 m e N: 7.643.786,643 m com

azimute $341^{\circ} 55' 29''$ e distância de 15,398 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 758.118,116 m e N: 7.643.801,281 m com azimute $321^{\circ} 38' 11''$ e distância de 31,476 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 758.098,580 m e N: 7.643.825,960 m com azimute $326^{\circ} 46' 30''$ e distância de 16,013 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 758.089,806 m e N: 7.643.839,356 m com azimute $330^{\circ} 04' 08''$ e distância de 10,740 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 758.084,447 m e N: 7.643.848,664 m com azimute $333^{\circ} 25' 29''$ e distância de 21,299 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 758.074,919 m e N: 7.643.867,712 m com azimute $338^{\circ} 08' 22''$ e distância de 10,970 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 758.070,834 m e N: 7.643.877,894 m com azimute $344^{\circ} 26' 60''$ e distância de 37,192 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 758.060,863 m e N: 7.643.913,724 m com azimute $349^{\circ} 47' 09''$ e distância de 34,402 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 758.054,763 m e N: 7.643.947,582 m com azimute $341^{\circ} 50' 12''$ e distância de 52,253 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 758.038,474 m e N: 7.643.997,231 m com azimute $334^{\circ} 43' 45''$ e distância de 35,887 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 758.023,154 m e N: 7.644.029,683 m; confrontando com terras de FLORINDO JOSÉ MOREIRA DA FONSECA E/OU OUTROS, matrícula 4.520 com azimute $53^{\circ} 06' 40''$ e distância de 5,715 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 90,01 m² (noventa metros quadrados e um decímetro quadrado), na altura do km 13+170m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a FLORINDO JOSÉ MOREIRA DA FONSECA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 4.520 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 758.021,926 m e N: 7.644.044,715 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA SP 323, com azimute $153^{\circ} 26' 24''$ e distância de 12,970 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 758.027,725 m e N: 7.644.033,114 m; confrontando com terras de AGRÍCOLA JABOTICABAL LTDA E/OU OUTROS, matrícula 5.384 com azimute $233^{\circ} 06' 40''$ e distância de 5,715 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 758.023,154 m e N: 7.644.029,683 m; confrontando com o remanescente de FLORINDO JOSÉ MOREIRA DA FONSECA E/OU OUTROS, matrícula 4.520 com azimute $335^{\circ} 27' 17''$ e distância de 20,888 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 758.014,477 m e N: 7.644.048,683 m; confrontando com terras de MARCELO CESTARI E ESPOSA, matrícula 33.454 com azimute $118^{\circ} 02' 46''$ e distância de 8,440 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 10.578,44 m² (dez mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), na altura do km 13+700m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a MARCELO CESTARI E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 33.454 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a

descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 757.568,950 m e N: 7.645.015,385 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 154° 58' 60" e distância de 1.071,162 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 758.021,926 m e N: 7.644.044,715 m; confrontando com terras de FLORINDO JOSÉ MOREIRA DA FONSECA E/OU OUTROS, matrícula 4.20 com azimute 298° 02' 46" e distância de 8,440 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 758.014,477 m e N: 7.644.048,683 m; confrontando com o remanescente de MARCELO CESTARI E/OU OUTROS, matrícula 33.454 com azimute 334° 56' 35" e distância de 361,872 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 757.861,217 m e N: 7.644.376,498 m com azimute 330° 57' 60" e distância de 54,266 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 757.834,881 m e N: 7.644.423,945 m com azimute 325° 15' 39" e distância de 84,124 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 757.786,944 m e N: 7.644.493,074 m com azimute 326° 00' 55" e distância de 26,168 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 757.772,317 m e N: 7.644.514,772 m com azimute 331° 28' 01" e distância de 26,450 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 757.759,683 m e N: 7.644.538,009 m com azimute 336° 31' 10" e distância de 74,498 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 757.730,000 m e N: 7.644.606,338 m com azimute 353° 03' 56" e distância de 62,071 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 757.722,506 m e N: 7.644.667,956 m com azimute 337° 29' 27" e distância de 27,526 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 757.711,968 m e N: 7.644.693,385 m com azimute 335° 03' 25" e distância de 351,009 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 757.563,941 m e N: 7.645.011,654 m; confrontando com terras de GARBENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, matrícula 44.653 com azimute 53° 19' 07" e distância de 6,246 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 2.169,39 m² (dois mil cento e sessenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), na altura do km 14+350m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a GARBENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 44.653 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 757.425,055 m e N: 7.645.321,950 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 154° 57' 27" e distância de 296,530 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 757.550,573 m e N: 7.645.053,295 m com azimute 154° 08' 16" e distância de 42,130 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 757.568,950 m e N: 7.645.015,385 m; confrontando com terras de MARCELO CESTARI E/OU OUTROS, matrícula 33.454 com azimute 233° 19' 07" e distância de 6,246 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 757.563,941 m e N: 7.645.011,654 m; confrontando com o remanescente de GARBENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, matrícula 44.653 com azimute 334° 58' 46" e distância de 298,431 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 757.437,722 m e N: 7.645.282,079 m com azimute 309° 03' 13" e distância de 21,262 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E:

757.421,210 m e N: 7.645.295,475 m com azimute 334° 00' 03" e distância de 23,196 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 757.411,042 m e N: 7.645.316,324 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 68° 07' 27" e distância de 15,100 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos